



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2002/2009

SÚMULA: Acrescenta o inciso III, ao artigo 26 da Lei 1.815/2008 que dispõe da Estrutura Administrativa Municipal e dos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Departamento de Assistência Social.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei 1815/2008 que dispõe sobre a Reformulação da Estrutura Administrativa do Município de Jaguariaíva passa a vigorar acrescida do inciso III em seu artigo 26:

“Art. 26 - A Secretaria Municipal de Assistência Social fica constituída dos seguintes órgãos:

[...]

III – Departamento de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito